

PL 0661/2006

### **JUSTIFICATIVA**

As crianças até 5 (cinco) anos de idade são isentas de pagamento de passagem no sistema de transporte público. Porém, para elas terem acesso aos ônibus ou metrô são obrigadas a passar por debaixo ou por cima das catracas que controlam o fluxo de passageiros.

Ao submetê-las a passar por debaixo ou por cima da catraca os pais estão forçando elas a violarem uma regra, discriminando-a dos demais adultos, submetendo a humilhações e muitas vezes sujando suas roupas.

Com a implementação do Bilhete Criança Cidadã, todas terão suas identificações no cartão, passaram pelas catracas de maneira digna, mantendo suas isenções, permitirá que haja controle do fluxo de crianças e possibilitará planejamento de políticas públicas, acabará com a humilhação das crianças que já adquiriram " noções de seu corpo, estimulará o cumprimento das regras de condutas sociais, igualará seus direitos de cidadania.

Assim que terminar a isenção ao completar 6 (seis) anos, poderá continuar utilizando o Bilhete apenas efetuando carga para o pagamento da passagem.